ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 638/05 **DE 16 de junho de 2005.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DO ESTADO DO TOCANTINS / PRODIVINO, MEDIANTE COMPROMETIMENTO, DE QUOTA DO ICMS.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir tratores e equipamentos agrícolas do Governo do Estado do Tocantins / PRODIVINO, com os seguintes objetivos:

I – Fomentar a implantação de lavoura comunitária no âmbito do município.
II – Estimular a melhoria da produção agropecuária.
III – Apoiar as atividades produtivas de pequenos produtores rurais,
IV – Incentivar o associativismo agropecuário, apoiando as associações de pequenos produtores rurais do município.
V – Incentivar a geração de emprego e renda, como forma de proporcionar a integração social das camadas populacionais marginalizadas, agindo em conjunto com o Governo de Estado.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ao pagamento das parcelas o valor dos bens referidos nesta Lei, mediante desconto direto das parcelas vincendas do repasse de ICMS de cada mês.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e cinco.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

JPS